



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

LEI Nº 1.830, de 17 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira exercício de 2020, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de GUARABIRA o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06 Secretaria de Infraestrutura

15.482.2012.1090 Execução de Infraestrutura interna no Residencial Jader Soares Pimentel

001 Recursos Ordinários

339045.01 Subvenções Econômicas 2.000.000,00

Total 2.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, sob a fonte de recurso 2.001 Recursos Ordinários - Recursos de Exercícios Anteriores, nos termos do Inciso I, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.789/19, de 23 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2020.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 17 de junho de 2020.


Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Chefia de
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL
GUARABIRA

Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-000
Guarabira - Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20
Fone: (83) 3271-1946 - prefeitura@guarabira.pb.gov.br